

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1904

DATA 06/1/01/16

Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE ( GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 75.749,46 (Setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 10043 – Construção do Centro de Eventos dos Idosos

08.001.08.241.0027.10043.4490

Aplicações Diretas

R\$ 75.749,46

Fonte: Excesso de Arrecadação, na Fonte Ordinários (100) — Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5°, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de recursos Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020 GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de outubro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 060/2020

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2020

## SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.749,46 (Setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta autorização será utilizada em melhorias na obra de construção do Centro de Eventos dos Idosos.

O projeto original contempla piso de cerâmica que será substituído por granilite, uma vez que será um local com um grande fluxo de pessoas, e o piso de granilite é muito mais resistente, garantindo assim, mais qualidade para a referida obra.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL